

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, 7 DE DEZEMBRO DE 1.963

LEI Nº 60/63

ASSINA CONVÊNIO COM SPVERFSP

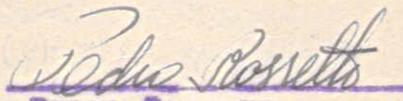
PEDRO ROSSETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO
QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM A
SPVERFSP (SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA
DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAIZ).

§ ÚNICO - ESTE CONVÊNIO TEM O FIM EXPLÍCITO DE RECEBER AS VERBAS REF
RENTES AO SETOR DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES ESTRADAS DE R
DAGEM.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, 7 DE DEZEMBRO
1.963


PEDRO ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

ANTÔNIO ROSSETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL